



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 254/2025

Instala a Comissão Julgadora prevista no item 3 do Edital de Concurso nº 90001/2025, com a finalidade de julgar os Estudos Preliminares de Arquitetura concorrentes (Processo nº 00.001624/2025-19).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, o Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

Considerando o que dispõe a [Lei nº 14.133, de 2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobre a modalidade de licitação concurso para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico;

Considerando o Edital de Concurso nº 90001/2025, que tem por objeto a seleção e premiação do melhor Estudo Preliminar Arquitetônico para a implantação de futura Sede Administrativa do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA em área localizada na 508 Norte – Bloco B, em Brasília/DF;

Considerando que o item 3 do Edital de Concurso nº 90001/2025 dispõe que a Comissão Julgadora, composta por cinco membros nomeados por portaria do Confea, será a responsável por todas as fases do julgamento das propostas, com direito exclusivo de voto, incumbida de analisar os estudos preliminares, indicar os premiados e julgar eventuais recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Julgadora prevista no item 3 do Edital de Concurso nº 90001/2025, que tem por objeto a seleção e premiação do melhor Estudo Preliminar Arquitetônico para a implantação de futura Sede Administrativa do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA em área localizada na 508 Norte – Bloco B, em Brasília/DF:

- I - Luana Matos de Carvalho (mat. 0913);
- II - Paulo Araújo Prado (mat. 0618);
- III - Pedro Henrique Monteiro Celestino (mat. 0916);
- IV - Camila Mariana de Jesus Pereira (CPF 38894871819); e
- V - José Eugênio Dias Toffoli (CPF 00184846897).

Art. 2º Caberá à Comissão Julgadora examinar, apreciar, analisar e mensurar as qualidades e os méritos dos Estudos Preliminares concorrentes, bem como realizar a escolha e indicação dos premiados, eventuais menções honrosas e possíveis desclassificações, observando os critérios estabelecidos no Edital de Concurso nº 90001/2025, no Termo de Referência e em seus anexos.

Parágrafo único. Compete ainda à Comissão analisar e julgar eventuais recursos contra o julgamento das propostas, nos termos do item 17 do Edital de Concurso nº 90001/2025.

Art. 3º O julgamento das propostas será realizado em única fase, em tantas sessões quantas a Comissão Julgadora considerar necessárias.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Julgadora serão considerados concluídos com a entrega à Equipe de Planejamento do Concurso da Ata final de Julgamento assinada por todos os membros da Comissão e com a resposta a eventuais recursos apresentados.

Art. 5º Cientifique-se os membros da Comissão Julgadora em até 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 6º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerrar-se-á com a publicação do resultado de julgamento após adjudicação e homologação do certame licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 12/09/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1341348** e o código CRC **C2F2CABF**.